



FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral. 1.000 – Setor Mariano

CEP: 78.600-00 – Barra do Garças – MT

Tel/Fax (66) 3401-1602 – Site: www.univar.edu.br

CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS (ATIVIDADES COMPLEMENTARES)

Da Caracterização

Art. 1º - Serão consideradas Atividades acadêmico-científico-culturais válidas para o Curso de Licenciatura em Pedagogia somente aquelas que estiverem relacionadas à educação ou conhecimentos afins, que sejam definidas como pesquisa, extensão e ensino, conforme portaria da Instituição nº 008 de 27 de fevereiro de 2009.

Art. 2º - As atividades de pesquisa e extensão corresponderão às descrições da portaria da Instituição, já para as de ensino poderão ser consideradas:

I – cursos de capacitação nas áreas afins da graduação;

II – atividades de monitoria (aulas de acompanhamento pedagógico voltadas para o desenvolvimento dos conteúdos relativos às diferentes áreas do conhecimento, utilizando uma proposta lúdico-educativa, visando diminuir o índice de repetência das crianças com dificuldades de aprendizagem dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental).

III – Estágio não obrigatório, devidamente comprovado.

Da Carga horária

Art. 3º - É estipulado o total de 200 horas de atividades acadêmico-científico-culturais para os quatro anos do Curso, sendo elas distribuídas em 50 horas para cada ano cursado.

Art. 4º - As horas das atividades acadêmico-científico-culturais deverão preferencialmente ser protocoladas na Coordenação do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura a cada ano letivo cursado, porém os Acadêmicos que não protocolarem poderá registrar até no último dia letivo do 3º bimestre do ano de conclusão do Curso de Graduação citado.



FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral. 1.000 – Setor Mariano

CEP: 78.600-00 – Barra do Garças – MT

Tel/Fax (66) 3401-1602 – Site: www.univar.edu.br

CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

Do Local da Realização

Art. 5º - As atividades acadêmico-científico-culturais poderão ocorrer dentro ou fora da instituição, porém, em horário extra-classe.

Art. 6º - As atividades diferenciadas realizadas pelo Curso de Licenciatura em Pedagogia durante o horário de aula não serão contadas como atividades acadêmico-científico-culturais, salvo no caso do Congresso de Pedagogia em que serão aproveitados 50% da carga – horária devido às oficinas realizadas aos sábados.

Do Registro das Atividades

Art. 7º - O registro das atividades acadêmico-científico-culturais será de responsabilidade do Coordenador do Curso e ocorrerá mediante solicitação escrita do acadêmico, anexada aos documentos originais e cópias que comprovem a participação nas atividades (como declarações e certificados).

Art. 8º - A data limite para requer o registro das atividades acadêmico-científico-culturais será até o 1º dia útil do mês de novembro de cada ano letivo ou ao final do Curso de Graduação como citado no Art. 4º deste regulamento.

Art. 9º - Os acadêmicos que estiverem cursando o último ano do curso deverão requerer o registro das atividades no último dia letivo do 3º bimestre, conforme calendário da IES.

Tânia Mara Souza Moura

Coordenadora do Curso de Pedagogia - Licenciatura